



LEI Nº. 040/2022

PUBLICADO

DATA: 09 de junho de 2022
EDIÇÃO: 9281 PÁGINA(S): A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana às **MÃES INTERCESSORAS DA DIOCESE DE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, em especial em comemoração aos 17 anos de atuação em nossa cidade, conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 47
Projeto de Lei nº 63

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARQUES DA SILVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana às **MÃES INTERCESSORAS DA DIOCESE DE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, em especial em comemoração aos 17 anos de atuação em nossa cidade.
- Art. 2º** A entrega do diploma de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horários a serem marcados de comum acordo entre a Presidência da Câmara Municipal de Apucarana e a homenageada.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

LEI 040/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos da Vila Reis

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO EM: <https://brasil.apucarana.pr.gov.br/portal/autenticidade/leis>

CODIGO DO DOCUMENTO: 038564 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: D405CF28AAD32AE87A241455CF16CE61



LEI 040/2022
AUTORIA: Ver. Marcos da Vila Reis

